

## Câmara Municipal de Araripina

## Estado de Pernambuco

## Lei nº 2.109 de 11 de Dezembro de 1997.

Ementa: Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do magistério.

A Câmara Municipal de Araripina, Faço saber que esta Câmara Municipal, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Valorização do Magistério.
  - Art. 2º O conselho será constituído por cinco membros, sendo:
  - a) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
  - b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental;
  - c) um representante dos pais de alunos;
  - d) um representante dos serviços das escolas públicas do ensino fundamental, e,
  - e) um representante do Conselho Municipal de Educação.
- § 1° Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao prefeito que os designará para exercer suas funções.
- $\S~2^{\rm o}$  O mandato dos membros do Conselho será de 01 (um) ano, vedada a recondução para o mandato subsequente.
  - § 3º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

## **Art. 3º -** Compete ao Conselho:

- I acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos Fundos;
- II supervisionar a realização do Conselho Educacional anual;
- III examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

**Art. 4º** - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo prefeito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 11 de Dezembro de 1997.

Maria Darticléia A. L Modesto - Presidente Flavio Ernane Modesto Simeão - 1º Secretário Wilson Xavier Sampaio Filho - 2º Secretário